CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 16 /2019

"Institui o Dia da Consciência Negra, 20 de novembro, como feriado municipal".

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1°- Fica instituído como feriado municipal o "Dia da Consciência Negra", celebrado anualmente em 20 de Novembro, integrando a Semana Municipal de Consciência Negra, que já foi incluída no calendário do Município de Laranjal Paulista, através da Lei nº 2.715, de 01 de setembro de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 16 de abril de 2019.

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
Vereadora – PSDB

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 16/2019
Data: 16/04/2019 - Horário: 10:16
Legislativo - PL 16/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PALÁCIO DOS TROPEIROS
CNPJ 02.277.514/0001-14
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a instituição do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de Novembro, como feriado municipal em Laranjal Paulista/SP, homenageando todos os afrodescendentes do nosso município, destacando a reflexão sobre a luta desse povo e sua inserção na sociedade.

A data de 20 de novembro foi escolhida por ser a data em que o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, foi assassinado, em 1695. Zumbi é considerado um dos grandes líderes de nossa história. Símbolo da resistência e luta contra a escravidão, lutou pela liberdade de culto, religião e prática da cultura africana no Brasil Colonial.

A conscientização e reflexão sobre a importância da cultura e dos africanos na formação cultural nacional e sua contribuição com a sociedade deve ser levado em consideração, tendo em vista que os negros africanos colaboraram muito, durante toda nossa história, nos aspectos políticos, sociais, gastronômicos e religiosos de nosso país.

Vale destacar que a Semana Municipal de Consciência Negra já foi incluída no calendário do Município de Laranjal Paulista, através da Lei nº 2.715, de 01 de setembro de 2009. A referida semana é dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da situação da população negra em nossa sociedade, da História e Cultura Afro-Brasileira.

Sendo assim, a aprovação desta lei, que institui o Dia da Consciência Negra como feriado municipal em nossa cidade, vai reforçar a importância dessa data, relembrar e destacar a luta desse povo e celebrar a sua força.

Segue anexo o parecer jurídico nº 11/2019, da Procuradoria Legislativa, opinando pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, solicito o apoio de meus nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 16 de abril de 2019.

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
Vereadora – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PALÁCIO DOS TROPEIROS
CNPJ 02.277.514/0001-14
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2019

Autoria: Vereadora Cláudia Regina Martins Correia Alves
Data de Apresentação: 16/04/2019

Ementa: Institui o Dia da Consciência Negra, 20 de novembro, como feriado municipal

Regime de tramitação: I – Urgência especial (); II - Urgência (); III - Ordinária (X).

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Vice-Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Secretária)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Vice-Presidente)
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Secretário)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito ()

Regina Maria de Araújo Abdala (Presidente)
Fábio Laurenti Gadelha de Almeida (Vice-Presidente)
Tiago Roma Zanchetta (Secretário)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social (X)

Ivete Aparecida Migliani (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Vice-Presidente)
José Roque de Camargo (Secretário)

Data: 16/04/19

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

16/04/19